

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA REGIÃO DO LITORAL – CBH LITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027



O Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral – CBH Litoral, criado pelo Decreto Nº 28.233, de 04 de maio de 2006 e pela Resolução Nº 001/2006, de 23 de março de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010, e o Decreto Nº 32.470 de 22 de dezembro de 2017, declara aberto o Processo de Renovação do colegiado do CBH LITORAL para o período 2024-2027 e, para tanto, a Comissão Coordenadora de Renovação (CCR), nomeada na 66ª Reunião Ordinária do CBH LITORAL, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das entidades/instituições do CBH LITORAL:

1) Deve-se realizar 3 (três) encontros regionais sobre as Funções do Comitê e sobre Recursos Hídricos, divididos por regiões da Bacia Hidrográfica do Litoral. As vagas disputadas dentro de cada segmento deverão considerar a representação espacial da região, ou seja, deverá prioritariamente eleger representações das regiões de Itapipoca, Acaraú e Sobral, conforme a divisão estabelecida no edital de renovação, da seguinte forma:

- I – Região Itapipoca: municípios de Itapipoca, Tururu, Irauçuba, Uruburetama, Trairi, Amontada e Miraíma.
- II – Região Acaraú: municípios de Acaraú, Itarema e Marco.
- III – Região Sobral: municípios de Sobral, Morrinhos e Santana do Acaraú.

2) O 1º Encontro Regional acontecerá no dia 29/02/2024 no município de Itapipoca;

3) O 2º Encontro Regional acontecerá no dia 14/03/2024 no município de Acaraú;

4) O 3º Encontro Regional acontecerá no dia 03/04/2024 no município de Sobral;

5) Após os Encontros Regionais, o processo de renovação do colegiado do CBH Litoral culminará no seu Congresso de Renovação marcado para o dia 16/05/2024 em Itapipoca.

6) As vagas serão pleiteadas dentro da composição de 40 (quarenta) instituições/membros, obedecendo ao percentual previsto no Art. 3º do Regimento do CBH Litoral e Art. 9º do Decreto 32.470/2017:

- 30% para o segmento da Sociedade Civil (12 vagas);
- 30% para o segmento de Usuários (12 vagas);
- 20% para o segmento de Poder Público Municipal (8 vagas);
- 20% para o segmento de Poder Público Estadual e Federal (8 vagas).

7) Os encontros serão amplamente divulgados e abertos a diversas instituições e entidades que desejarem participar, pertencentes aos setores descritos no item anterior (6).

8) Somente poderão concorrer às vagas no Comitê as instituições que tiverem atuação na Bacia Hidrográfica do Litoral (BHL), e no caso dos segmentos da Sociedade Civil e Usuários, deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente.

9) As visitas de mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação deverão ser realizadas pelos técnicos da Secretaria-Executiva do CBH Litoral, isto é, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) – Gerência do Litoral.

10) Para garantir a vaga no comitê a instituição deverá ter participado de um dos 3 (três) Encontros Regionais de renovação, mesmo as que já são membros do Comitê, com exceção das instituições do segmento Poder Público Estadual e Federal, que devem ser convidadas a se credenciar e participar do Congresso de renovação. As indicações de quais as instituições do Poder Público Estadual/Federal que devem ser convidadas, será feita pela plenária de cada Encontro Regional. Não sendo citadas, mas participando de pelo menos um encontro e manifestando interesse, as instituições estaduais e federais estarão aptas a participar do Congresso de Renovação, mediante credenciamento, com prazo para entrega dos documentos de até 15 dias após o último encontro regional.

11) As instituições/entidades que receberem a ficha de credenciamento nos Encontros Regionais de Renovação terão até 15 (quinze) dias após o mesmo para apresentar junto à Secretaria-Executiva do Comitê (COGERH – Gerência do Litoral) os seguintes documentos:

11.1) Entidades da Sociedade Civil e Usuários

- Ficha preenchida e assinada;
- Cópia do CNPJ;
- Ofício timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando um titular e um suplente;
- Cópia e original da ata de fundação ou estatuto;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria.

Obs: As entidades devem estar legalmente constituídas há, pelo menos, um ano e atuarem na Bacia.

11.2) Entidades do Poder Público Municipal

- Ficha preenchida e assinada;
- Ofício timbrado, assinado pelo Prefeito ou Presidente da Câmara Municipal, indicando um(a) titular e um(a) suplente.

14.3) Entidades do Poder Público Estadual/Federal

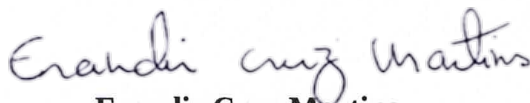
- Ficha preenchida e assinada;
- Ofício timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando um(a) titular e um(a) suplente.

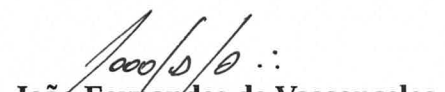
As entidades/instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de renovação e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora de Renovação (CCR) ou com a Secretaria-Executiva do CBH Litoral (COGERH), no seguinte endereço: Av. Monsenhor Tabosa, nº 3000 – Julho I – Itapipoca, Ceará. CEP: 62.505-040. Telefone: (88) 3631-2126.

COMISSÃO COORDENADORA DE RENOVAÇÃO DO CBH LITORAL


Raimundo Wellington Lino dos Santos
Poder Público Estadual/Federal


Rita de Sousa Forte
Sociedade Civil


Erandir Cruz Martins
Usuários de Água


João Fernandes de Vasconcelos
Poder Público Municipal

Itapipoca, 19 de fevereiro de 2024.